

Universidade  
Estadual de  
GoiásESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

Versam os autos sobre a aquisição de sal proteinado, em atendimento ao Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (BIOTEC) do Campus Oeste UEG.

Instrui, inicialmente, o processo o Ofício 8678 (SEI nº 000034983808) da unidade requisitante à Diretoria de Gestão Integrada requerendo a autorização para aquisição de sal proteinado, em atendimento ao Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (BIOTEC) do Campus Oeste UEG, a qual foi autorizada através do Despacho 1502 (SEI nº 000035045112).

Após, foi acostada a Requisição de Despesa n. 26/2022 do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos (SEI 000035077356), solicitando ao ordenador de despesa a autorização para a aquisição 440 (quatrocentos e quarenta) sacos de 30 (trinta) quilos de sal proteinado, no valor total de R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais), bem como o Termo de Referência (SEI 000035078095), do qual constam as especificações técnicas do material e demais requisitos legais.

Além disso, está presente no processo Justificativa para a aquisição (SEI 000035079836), nos seguintes termos:

Para o desenvolvimento do projeto serão necessárias aquisições de materiais de consumo para execução das atividades propostas. Os materiais de consumo incluem especialmente, alimentação animal (ração e sal proteinado), hormônios para os estudos e análises que serão realizadas e preparo das fêmeas para a Inseminação Artificial quanto a Transferência dos embriões. Estas aquisições são necessárias para suprir as demandas do projeto proposto e os quantitativos para aquisição foram estimados com base nas demandas levantadas pelo Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal – BIOTEC e relacionadas no plano de trabalho.

A alimentação adequada é de fundamental importância tanto do ponto de vista nutricional quanto econômico. Em um sistema de produção, a alimentação do rebanho tem um custo efetivo representativo, mas para ter resultados satisfatórios nos projetos de pesquisas, temos disponibilizar alimentação de qualidade e quantidade satisfatória ao rebanho, para que o mesmo possa expressar todo seu potencial produtivo e reprodutivo.

A elaboração da estimativa do preço se deu em observância aos parâmetros estabelecidos no Art. 6º do Decreto Estadual n. 9.900/21, conforme planilha de Estimativa de Custo (SEI 000035078618), a Justificativa para a utilização dos preços na estimativa (SEI 000035079768), bem como os preços encontrados para a elaboração da estimativa (SEI 000035124401).

Após elaborada a Estimativa de Custo, foi acostado aos autos a Proposta Comercial (SEI 000035124419) de menor preço, apresentada pela empresa **AGROSAL NORTE LTDA, inscrita no CNPJ 36.423.261/0001-61**, no valor total de **R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Ainda, em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização assinada pela autoridade competente (SEI 000036148982).

Para fazer face às despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00989/2022 (SEI 000036094555) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2022316201116, com status Liberado (SEI 000036096715).

Juntou-se também o Termo do Convênio nº 8/2020 (SEI 000035802656) celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os convenientes para desenvolver o **Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros APL Lácteo da Região de São Luís de Montes Belos - Embriões**, bem como o Plano de Trabalho (SEI 000035802679), com a previsão da utilização dos materiais de consumo.

Em atendimento à Lei nº 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inciso IV, foi acostado aos autos o projeto de pesquisa para qual o bem será alocado (SEI 000035124552), a Homologação de projeto de pesquisa (Doc. SEI nº 000036271147), assim como a Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação de que o docente Klayto José Gonçalves dos Santos coordena o respectivo projeto aprovado (SEI 000035124603).

Foram acostadas aos autos prova de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa **AGROSAL NORTE LTDA** (SEI 000035124749, 000035124716, 000035124688, 000035124911, 000035125005, 000036155066, 000035124944, 000035125018, 000035125055, 000035125097 e 000035125108); Declarações de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (SEI 000035124897), de Inexistência de Vínculo/Parentesco (SEI 000035124824), e de Inexistência de Fatos Impeditivos (SEI 000035124792); e consulta ao Sistema Gerencial de RH da UEG para verificação de não-ligação da empresa ao quadro de servidores desta (SEI 000036029853).

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de bem para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.*

*Grifou-se*

Importante citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. Grifou-se*

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 929/2022 - UEG (SEI 000036154388), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de sal proteinado, em atendimento ao Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal (BIOTEC) do Campus Oeste UEG, em favor da empresa **AGROSAL NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ **36.423.261/0001-61**, pelo valor total de R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA MELO VIEIRA, Membro de Comissão**, em 15/12/2022, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036280183** e o código CRC **3E2BD8BE**.

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202200020020477



SEI 000036280183